

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO .....  
EXTRATO DO CONTRATO .....  
EXTRATOS.....

### PORTARIA

PORTARIA Nº. 21/2023 .....  
PORTARIA Nº 22/2023 .....

### DISPENSA

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE .....



**EXTRATO**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CALMONENSE DE ÁRBITROS, CNPJ nº 14.119.494/0001-32;**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **ampliar a vigência contratual**, para garantir a ininterrupta prestação dos serviços, que passará a vigorar de **28 de abril 2023 até 27 de abril de 2024**; e, inserir a **designação do Fiscal de Contrato**, referente ao **Contrato Original nº 157/2022**, do Pregão Presencial nº 010/2022.

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de arbitragem esportivas para atuar durante os campeonatos, torneios e demais competição promovidos pelo departamento municipal de esporte em 2022. De acordo com a modalidade de licitação **Pregão Presencial nº. 010/2022**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL VETERANOS	SER	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO DE BAIROS	SER	24	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DO BREJO GRANDE DE BAIXO.	SER	24	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DO POVOADO DO CURRAL VELHO.	SER	24	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DO POVOADO DO RIBEIRO.	SER	28	R\$ 260,00	R\$ 7.280,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO DE HANDEBOL MASC E FEM	SER	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO DE VOLEY.	SER	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO ITAPURENSE	SER	24	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	SER	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO RURAL	SER	75	R\$ 260,00	R\$ 19.500,00
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO FUTEBOL SUB 17	SER	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO FUTSAL COMERCÍARIOS	SER	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO FUTSAL FEMININO	SER	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO FUTSAL MUNICIPAL	SER	25	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS JOGOS ESTUDANTIS	SER	170	R\$ 65,00	R\$ 11.050,00



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO SOCIETY, (COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS).	SER	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA REGIONAL DE FUTEBOL SUB 13 E SUB15	SER	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
19	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO BAIANO DE FUTSAL	SER	10	R\$ 333,33	R\$ 3.333,30
20	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL SUB 17.	SER	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
21	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TAÇA ESTADO DA BAHIA DE FUTSAL.	SER	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
24	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL.	SER	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 117.308,30</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023;

**VIGÊNCIA:** 28/04/2023 à 27/04/2024.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
**MOARCY SOBRINHO ANDRADE CRUZ**  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2022;  
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADO: GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº. 16.624.611/0139-86;

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **incluir a obrigatoriedade de retenção na fonte do IR dos prestadores de serviços/fornecedores de bens; ampliar a vigência contratual**, para garantir a ininterrupta prestação dos serviços, que passará a vigorar até **25 de abril de 2024**; e, inserir a designação do Fiscal de Contrato.

“CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

...

§1º – A partir de 1º de janeiro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 106/2022, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

IV - as empresas públicas.

§2º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§3º - Não estão sujeitos à retenção do **Imposto de Renda - IR na fonte** os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§4º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

§5º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.”

**“CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO DO CONTRATO**

...

**Parágrafo Único** – O CONTRATANTE exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todas as fases de execução da obrigação e do desempenho do Contratado, visando o **acompanhamento e fiscalização** da execução do presente contrato será exercida pelo(a) **Sra. SELMA SOUZA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 3372**, para proceder ao registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, de acordo com a **Portaria 107/2022**, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.”

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2023;

**VIGÊNCIA:** 26/04/2023 à 25/04/2024.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
GALBÊNIA DE M. DIAS GRASSI SACRAMENTO  
Secretária Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 377/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;**

**CONTRATADO: COOPERBA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE  
PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, CNPJ sob o nº 11.973.980/0001-25;**

**OBJETO:** 1.O presente termo aditivo tem como objeto a ampliação do objeto do **Contrato 377/2022**, que corresponde à adição de **9,60698%** no valor total do contrato original, referente ao **Pregão Eletrônico nº 090/2022**, firmado entre as partes em **30 de Novembro de 2022**, que passa a vigorar com o acréscimo dos itens constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
2	AUXILIAR DE MONITOR ESPORTIVO CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS	MÊS	36	R\$ 770,00	R\$ 27.720,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.720,00</b>

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I b, da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 05/04/2023 à 30/11/2023.**

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
MOACYR SOBRINHO ANDRADE CRUZ  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**CONTRATADO: ALTINO ADAUTO DIAS 39497097549, CNPJ nº 12.972.334/0001-06;**

**OBJETO: O presente** Termo Aditivo tem por objeto a contratação de serviço de transporte de pacientes com destino ao PSF da localidade de Macaúbas e marcações de exames com deslocamento até a sede do município, veículo com capacidade para 16 pessoas, conforme **ITEM 01, Pregão Eletrônico 033/2022**

**“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

...

**§3º** – A partir de 1º de janeiro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 106/2022, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

IV - as empresas públicas.

**§4º** - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

**§5º** - Não estão sujeitos à retenção do **Imposto de Renda - IR na fonte** os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**§6º** - .As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

§7º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.”

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado **UNILATERALMENTE** pela **PREFEITURA** ou **BILATERALMENTE** quando conveniente às partes, que passa a vigorar a partir de **14 de abril de 2023 a 13 de abril de 2024**.” (NR)

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

...

**Parágrafo Único** – O **CONTRATANTE** exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todas as fases de execução da obrigação e do desempenho do Contratado, visando o **acompanhamento e fiscalização** da execução do presente contrato será exercida pelo(a) **Sra. MOANA PAIVA DANTAS, matrícula nº 3396**, para proceder ao registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, de acordo com a **Portaria 107/2022**, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**.”

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2023;

**VIGÊNCIA:** 14/04/2023 à 13/04/2024.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
**TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal  
**CONTRATANTE**



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADO: NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS 94663114504, CNPJ sob o nº 13.753.833/0001-75;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de serviço de transporte de profissionais de saúde para a campanha de vacinação contra sarampo, influenza (idoso), 1ª e 2ª etapa de pólio, anti-rábica e intensificação vacinal. nas regiões de Tapiranga, Itapura e grota, veículo com ar condicionado, com capacidade para 05 pessoas, conforme ITEM 05, Pregão Eletrônico 033/2022.

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

...

§3º – A partir de 1º de janeiro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 106/2022, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

IV - as empresas públicas.

§4º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§5º - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§6º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

§7º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.”

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado **UNILATERALMENTE** pela **PREFEITURA** ou **BILATERALMENTE** quando conveniente às partes, que passa a vigorar a partir de **14 de abril de 2023 a 13 de abril de 2024**.” (NR)

**“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

...

**Parágrafo Único** – O **CONTRATANTE** exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todas as fases de execução da obrigação e do desempenho do Contratado, visando o **acompanhamento e fiscalização** da execução do presente contrato será exercida pelo(a) **Sra. MOANA PAIVA DANTAS, matrícula nº 3396**, para proceder ao registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, de acordo com a **Portaria 107/2022**, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**.”

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2023;

**VIGÊNCIA:** 14/04/2023 à 13/04/2024.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
**TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal  
**CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2022;**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**CONTRATADO: RONALD DE MIRANDA DIAS 00867998512, CNPJ nº 13.125.225/0001-16;**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de serviço de transporte de profissionais da área de endemias para realização de ciclos de combate à dengue, leishmaniose, doenças de chagas e esquistossomose em toda zona rural desse município, veículo popular com capacidade mínima para 05 pessoas, conforme ITEM 04, Pregão Eletrônico 033/2022.**

**“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

...

§3º – A partir de 1º de janeiro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 106/2022, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

IV - as empresas públicas.

§4º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§5º - Não estão sujeitos à retenção do **Imposto de Renda - IR na fonte** os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§6º - .As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

§7º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.”

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado **UNILATERALMENTE** pela **PREFEITURA** ou **BILATERALMENTE** quando conveniente às partes, que passa a vigorar a partir de **14 de abril de 2023 a 13 de abril de 2024**.” (NR)

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

...

**Parágrafo Único** – O **CONTRATANTE** exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todas as fases de execução da obrigação e do desempenho do Contratado, visando o **acompanhamento e fiscalização** da execução do presente contrato será exercida pelo(a) **Sra. MOANA PAIVA DANTAS, matrícula nº 3396**, para proceder ao registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, de acordo com a **Portaria 107/2022**, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**.”

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2023;

**VIGÊNCIA:** 14/04/2023 à 13/04/2024.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
**TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal  
**CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**CONTRATADO: ANTONIO SILVA BARBOSA 86068275507, CNPJ nº 28.994.193/0001-62;**

**OBJETO: O presente** Termo Aditivo tem por objeto a contratação de serviço de transporte de pacientes em urgência/emergência das localidades de: Lagedo das Palmeiras, Moreira, Alto do Cajueiro e áreas adjacentes para sede do município, veículo com capacidade para 05 pessoas, conforme **ITEM 07, Pregão Eletrônico 033/2022.**

**“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

...

**§3º** – A partir de 1º de janeiro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 106/2022, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

IV - as empresas públicas.

**§4º** - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

**§5º** - Não estão sujeitos à retenção do **Imposto de Renda - IR na fonte** os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**§6º** - .As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

§7º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.”

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado **UNILATERALMENTE** pela **PREFEITURA** ou **BILATERALMENTE** quando conveniente às partes, que passa a vigorar a partir de **14 de abril de 2023 a 13 de abril de 2024**.” (NR)

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

...

**Parágrafo Único** – O **CONTRATANTE** exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todas as fases de execução da obrigação e do desempenho do Contratado, visando o **acompanhamento e fiscalização** da execução do presente contrato será exercida pelo(a) **Sra. MOANA PAIVA DANTAS, matrícula nº 3396**, para proceder ao registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, de acordo com a **Portaria 107/2022**, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**.”

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2023;

**VIGÊNCIA:** 14/04/2023 à 13/04/2024.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
**TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal  
**CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADO: ELIO OLIVEIRA ROCHA JUNIOR 01801630518, CNPJ nº 29.528.183/0001-02;

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prestação de serviços de transporte, veículo com capacidade para 15 pessoas. A empresa devida conduzir crianças/adolescentes e idosos para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no distrito do Brejo Grande. Conforme **ITEM 2**, do Pregão Eletrônico nº 030/2022.

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

...

§3º – A partir de 1º de janeiro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 106/2022, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

IV - as empresas públicas.

§4º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§5º - Não estão sujeitos à retenção do **Imposto de Renda - IR na fonte** os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§6º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

§7º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.”

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado **UNILATERALMENTE** pela **PREFEITURA** ou **BILATERALMENTE** quando conveniente às partes, que passa a vigorar a partir de **25 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024**.” (NR)

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

...

**Parágrafo Único** – O **CONTRATANTE** exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todas as fases de execução da obrigação e do desempenho do Contratado, visando o **acompanhamento e fiscalização** da execução do presente contrato será exercida pelo(a) **Sra. SELMA SOUZA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 3372**, para proceder ao registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, de acordo com a **Portaria 107/2022**, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**.”

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023;

**VIGÊNCIA:** 25/04/2023 à 24/04/2024.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
**GALBENIA DE MIRANDA DIAS GRASSI SACRAMENTO**  
Secretária/Gestora do Fundo  
**CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2023;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**CONTRATADO: LUIZ SILVA BARBOSA 02660213526, CNPJ nº 32.003.922/0001-49;**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor do **item 24** do Contrato n.º **199/2023**, nos limites permitidos por lei. O **decrécimo** constante desta Cláusula corresponde a uma diminuição de **11,71796 %** para o item, de acordo com a repactuação de preço junto ao fornecedor.

**Parágrafo Único:** o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, I b, da Lei Federal 8.666/93, “quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I b, da Lei Federal 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023;

**VIGÊNCIA:** 03/04/2023 à 21/03/2024.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
AUDACY BATISTA REQUIÃO  
Secretária/Gestora do Fundo  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADO: LUCIANO DOS SANTOS SILVA 92332161520, CNPJ nº 11.851.382/0001-83;**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente ao  
Contrato Original nº 113/2022, do Pregão Eletrônico nº 014/2022, vigorando de 04/04/2023 à  
03/04/2024.**

Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de locação de veículo, tipo carro aberto, capacidade mínima de 1000 kg para transporte da secretaria de administração-infraestrutura até 20 km, incluído carregamento e descarregamento. Conforme **ITEM 01, Pregão Eletrônico 014/2022**.

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024.**

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADO: LUCIANO DOS SANTOS SILVA 92332161520, CNPJ nº 11.851.382/0001-83;**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente ao  
Contrato Original nº 114/2022, do Pregão Eletrônico nº 014/2022, vigorando de 04/04/2023 à  
03/04/2024.**

Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de locação de veículo, tipo carro aberto, capacidade mínima de 1000 kg para transporte da secretária de material diverso, da secretária de administração-infraestrutura acima de 20 km, incluído carregue e descarregue. Conforme **ITEM 02, Pregão Eletrônico 014/2022**.

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024.**

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2021;  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA; do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**CONTRATADO: INFOCRAFT COMERCIO SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ nº. 02.712.408/0001-11;**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: ampliar a vigência contratual, para garantir a ininterrupta prestação dos serviços, que passará a vigorar de 13 de abril 2023 até 12 de abril de 2024; e, inserir a designação do Fiscal de Contrato, nos seguintes termos:**

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**II - DO CONTRATANTE:**

**Parágrafo Único** – A administração pública visando o acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos, resolve nomear a servidora **SORAYA VALOIS MOTA, matricula nº 1185**, de acordo com a **Portaria nº 107/2022**, para proceder ao registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento de presente contrato.”

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 12 de abril de 2024, podendo ser alterado UNILATERALMENTE pela PREFEITURA ou BILATERALMENTE quando conveniente às partes”. (NR).

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 13/04/2023 à 12/04/2024.**

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
FERNANDO LIMA BARRETTO  
Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda  
CONTRATANTE**

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
AUDACY BATISTA REQUIÃO  
Secretária/Gestora do Fundo  
CONTRATANTE**

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal/Gestora do Fundo  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
GALBENIA DE MIRANDA DIAS GRASSI SACRAMENTO  
Secretária Municipal/Gestora do Fundo  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2021;**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO;**

**CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ nº. 21.129.497/0001-12;**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir a obrigatoriedade de retenção na fonte do IR dos prestadores de serviços/fornecedores de bens; ampliar a vigência contratual, para garantir a ininterrupta prestação dos serviços, que passará a vigorar até 27 de abril de 2024; e, inserir a designação do Fiscal de Contrato.**

**“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

...

§1º – A partir de 1º de janeiro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 106/2022, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

IV - as empresas públicas.

§2º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§3º - Não estão sujeitos à retenção do **Imposto de Renda - IR na fonte** os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§6º - .As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

§7º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.”

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

...

**Parágrafo Único** – O CONTRATANTE exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todas as fases de execução da obrigação e do desempenho do Contratado, visando o **acompanhamento e fiscalização** da execução do presente contrato será exercida pelo(a) **Sra. CRISMILA BRITO MEDEIROS, matrícula nº 3144**, para proceder ao registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, de acordo com a **Portaria 107/2022**, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.”

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 28/04/2023 à 27/04/2024.**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 341/2021;  
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADO: SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ:  
27.469.108/0001-84;**

**OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório de  
Tomada de Preço nº 008/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na pavimentação  
em paralelepípedo de diversas ruas no município de Miguel Calmon, contrato de repasse Caixa  
CT1074087-81/2020, fica o presente Contrato PRORROGADO do dia 15/04/2023 até 15/10/2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 15/04/2023 à 15/10/2023.**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2020;  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2020;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO;**

**CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91;**

**OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato nº 187/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 098/2020, vigorando de 16/04/2023 à 15/04/2024.**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO - O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo CONTRATANTE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 15/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 16/04/2023 à 15/04/2024.**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 309/2021;  
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADO: DF ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob nº. 33.097.255/0001-  
73;**

**OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório de  
Tomada de Preço nº 006/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na pavimentação  
em paralelepípedo de diversas ruas no município de Miguel Calmon, contrato de repasse Caixa  
CT1074709-95/2020, fica o presente Contrato PRORROGADO do dia 15/04/2023 até 15/10/2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 15/04/2023 à 15/10/2023.**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E  
MEIO AMBIENTE;**

**CONTRATADO: LUCIANO DOS SANTOS SILVA 92332161520, CNPJ nº 11.851.382/0001-83;**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente ao  
Contrato Original nº 115/2022, do Pregão Eletrônico nº 014/2022, vigorando de 04/04/2023 à  
03/04/2024.**

Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviço de transporte de materiais diversos,  
veículo tipo F1000, a empresa deverá carregar e descarregar o caminhão no local indicado pelo  
município. Conforme **ITEM 04, Pregão Eletrônico 014/2022**.

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024.**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
FABIAN CARVALHO DE VASCONCELOS  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADO: LUCIANO DOS SANTOS SILVA 92332161520, CNPJ nº 11.851.382/0001-83;**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente ao  
Contrato Original nº 116/2022, do Pregão Eletrônico nº 014/2022, vigorando de 04/04/2023 à  
03/04/2024.**

Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte no recolhimento de lixo dos garis, na sede do nosso município, incluindo carrego e descarrego. Conforme **ITEM 07, Pregão Eletrônico 014/2022**.

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024.**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 311/2021;  
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADO: SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ:  
27.469.108/0001-84;**

**OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório de  
Tomada de Preço nº 007/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na pavimentação  
em paralelepípedo de diversas ruas no município de Miguel Calmon, fica o presente Contrato  
PRORROGADO do dia 19/04/2023 até 18/10/2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 19/04/2023 à 18/10/2023.**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 342/2022;  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 155/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA;**

**CONTRATADO: MOABE OLIVEIRA DANTAS DE ALMEIDA, CNPJ nº. 15.217.337/0001-22;**

**OBJETO:** Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do **Processo Administrativo nº 1356/2022 e Processo de Dispensa de Licitação nº. 155/2022**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à filmagem, registro fotográfico de eventos, edição, diagramação, idealização, criação e desenvolvimento de material gráfico para mídias digitais e impressas**, fica o presente Contrato Renovado, vigorando de **06/04/2023** até **05/05/2023**.

Item	Descrição	Und	Qty	V. Unit.	V. Total
1	DIAGRAMAÇÃO, IDEALIZAÇÃO, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) - REMUNERAÇÃO MENSAL.	MEN	1	1.161,09	RS 1.161,09
2	REGISTROS FOTOGRÁFICOS EM REUNIÕES, EVENTOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CAMPANHAS (EDUCATIVAS, SOCIAL, GOVERNAMENTAL), E OUTROS ATINENTES AOS PROGRAMAS SOCIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) - REMUNERAÇÃO POR EVENTO;	UND	4	RS 380,00	RS 1.520,00
Total					RS 2.681,09

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 06/04/2023 à 05/05/2023.**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
FERNANDO LIMA BARRETTO  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADO: JOSNEY SUZART CARNEIRO, CNPJ nº 28.637.342/0001-36;**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente ao  
Contrato Original nº 119/2022, do Pregão Eletrônico nº 014/2022, vigorando de 04/04/2023 à  
03/04/2024.**

Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços no transporte de areia lavada para o  
setor de obras até 20 km. Conforme **ITEM 09, Pregão Eletrônico 014/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024.**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADO: JOSNEY SUZART CARNEIRO, CNPJ nº 28.637.342/0001-36;**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente ao  
Contrato Original nº 120/2022, do Pregão Eletrônico nº 014/2022, vigorando de 04/04/2023 à  
03/04/2024.**

Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços no transporte de barro branco para o  
setor de obras. Conforme **ITEM 10, Pregão Eletrônico 014/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024.**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADO: JOSNEY SUZART CARNEIRO, CNPJ nº 28.637.342/0001-36;**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente ao  
Contrato Original nº 123/2022, do Pregão Eletrônico nº 014/2022, vigorando de 04/04/2023 à  
03/04/2024.**

Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços no transporte de lixo dos logradouros públicos na zona rural, em todo município, incluindo carregador, veículo tipo caminhão/caçamba. Conforme ITEM 13, Pregão Eletrônico 014/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024.**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADO: JOSNEY SUZART CARNEIRO, CNPJ nº 28.637.342/0001-36;**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente ao  
Contrato Original nº 121/2022, do Pregão Eletrônico nº 014/2022, vigorando de 04/04/2023 à  
03/04/2024.**

Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços no transporte de entulho em  
logradouros públicos, na sede do município, incluindo carregador, veículo tipo caminhão/caçamba.  
Conforme ITEM 11, Pregão Eletrônico 014/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024.**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADO: JOSNEY SUZART CARNEIRO, CNPJ nº 28.637.342/0001-36;**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente ao  
Contrato Original nº 122/2022, do Pregão Eletrônico nº 014/2022, vigorando de 04/04/2023 à  
03/04/2024.**

Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços no transporte de lixo dos logradouros públicos na sede do município, veículo tipo caçamba basculante. Conforme **ITEM 12, Pregão Eletrônico 014/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023;**

**VIGÊNCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024.**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2019;**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**CONTRATADO:** NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 42.194.191/0001-10;

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **ampliar a vigência contratual**, para garantir a ininterrupta prestação dos serviços de **recargas dos Tickets/Cartões para fornecimento de Combustível (gasolina, álcool e diesel)**, para atender às necessidades da Frota Municipal, que passará a vigorar até **31 de julho de 2023**; e, inserir a designação do Fiscal de Contrato

**“CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO**

...

**Parágrafo Único – O CONTRATANTE** exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todas as fases de execução da obrigação e do desempenho do Contratado, visando o **acompanhamento e fiscalização** da execução do presente contrato será exercida pelo(a) **Sra. MOANA PAIVA DANTAS, matrícula nº 3396 (Fundo Mun. de Saúde)** e a **Sra. SORAYA VALOIS MOTA, matrícula nº 1185 (Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda)**, para proceder ao registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, de acordo com a **Portaria 107/2022**, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**.”

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023;

**VIGÊNCIA:** 01/05/2023 à 31/07/2023.

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
**FERNANDO LIMA BARRETTO**  
Secretário Municipal de planejamento e Fazenda  
**CONTRATANTE**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE



## EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: 209/2023;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**CONTRATADO: APRAT – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAPIRAMUTÁ E REGIÃO, CNPJ Nº 26.979.915/0001-84;**

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	LEITE PASTEURIZADO, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL(VACA), FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 5 DIAS, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 1 LITRO.	PC	20000	R\$ 5,10	R\$ 102.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 102.000,00</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2023;**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 14 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 14/04/2023 até 13/04/2024;**

**BASE LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 210/2023;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**CONTRATADO: COOPAG – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA, CNPJ Nº 07.417.529/0001-54;**

**OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	IOGURTE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE MICRORGANISMOS BENÉFICOS À SAÚDE QUE REALIZAM A LÁCTICA SOBRE O LEITE. PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM EM SACHÊ DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE.	LT	9000	R\$ 8,70	R\$ 78.300,00
23	IOGURTE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE MICRORGANISMOS BENÉFICOS À SAÚDE QUE REALIZAM A LÁCTICA SOBRE O LEITE. PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM EM SACHÊ DE 200 MILILITROS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE.	UND	6000	R\$ 2,47	R\$ 14.820,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 93.120,00</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2023;**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 14 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 14/04/2023 até 13/04/2024;**

**BASE LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ 93.120,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Vinte Reais).**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 211/2023;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**CONTRATADO: COOPAL – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA, CNPJ Nº 19.477.332/0001-90;**

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, LISA OU CRESPA, FRESCA, EM PÉ, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.	UND	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
4	AVOADOR, ALIMENTOS À BASE DE TAPIOCA E CLARA DE OVOS, EM SACOS PLÁSTICOS DE 100G, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	1500	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
8	BEIJO DE TAPIOCA SECO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM 100 GRAMAS EM CADA PACOTE.	PC	2000	R\$ 4,83	R\$ 9.660,00
12	CEBOLA, DE PRIMEIRA, BRANCA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	4000	R\$ 7,33	R\$ 29.320,00
13	CEBOLINHA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MOLHO DE 100 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	3500	R\$ 2,80	R\$ 9.800,00
14	CENOURA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG	KG	2000	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
15	CHUCHU, DE PRIMEIRA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	KG	300	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00



	PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
17	COUVE FOLHA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA FRESCA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	1000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
28	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	3000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
30	MILHO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERDE, EM ESPIGA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
31	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
36	TOMATE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 133.014,00</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 175/2023;

**CHAMADA PÚBLICA Nº** 001/2023;

**ASSINATURA CONTRATO:** 14 de abril de 2023;

**VIGÊNCIA:** 14/04/2023 até 13/04/2024;

**BASE LEGAL:** Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/93;

**VALOR TOTAL:** R\$ 133.014,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Catorze Reais).



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 212/2023;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: ALANDI ALVES PEREIRA DANTAS, CPF nº 988.247.085-87;

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	BANANA DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	8333	R\$ 0,66	R\$ 5.499,78
6	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	UND	750	R\$ 1,65	R\$ 1.237,50
9	BETERRABA, DE PRIMEIRA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG	KG	166	R\$ 5,90	R\$ 979,40
11	BISCOITO PALITO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL E AMONÍACO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO Nº 13.	PC	3000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
19	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CARIOQUINHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	KG	500	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00
20	FEIJÃO PRETO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE	KG	400	R\$ 11,03	R\$ 4.412,00



	NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA				
24	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO PERA, PESO POR FRUTO ENTRE 160 E 250 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	UND	667	R\$ 0,90	R\$ 600,30
26	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRANDE (PESO MÍNIMO DE 1200 GRAMAS) APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	667	R\$ 4,90	R\$ 3.268,30
34	TANGERINA, TIPO PONKAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIAMETRO MÍNIMO DE 40 MILIMETROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.862,28</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 175/2023;

**CHAMADA PÚBLICA Nº** 001/2023;

**ASSINATURA CONTRATO:** 14 de abril de 2023;

**VIGÊNCIA:** 14/04/2023 até 13/04/2024;

**BASE LEGAL:** Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/93;

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.862,28 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 213/2023;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: ANDERSON NUNES PEREIRA, CPF nº 079.342.135-73;

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	AIPIM , PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	625	R\$ 5,00	R\$ 3.125,00
6	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	UND	750	R\$ 1,65	R\$ 1.237,50
16	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MOLHO DE 100 GRAMASA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
27	MANGA DE PRIMEIRA, IN NATURA, PESO POR FRUTO ENTRE 300 E 420 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES	KG	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00



	ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.				
35	TAPIOCA FRESCA, CONTENDO 500G. EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE DE 1K, ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	125	R\$ 7,37	R\$ 921,25
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.358,75</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 175/2023;

**CHAMADA PÚBLICA Nº** 001/2023;

**ASSINATURA CONTRATO:** 14 de abril de 2023;

**VIGÊNCIA:** 14/04/2023 até 13/04/2024;

**BASE LEGAL:** Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/93;

**VALOR TOTAL: R\$ 10.358,75 (Dez Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 214/2023;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**CONTRATADO: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 005.275.985-77;**

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA MADURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
2	AIPIM , PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	625	R\$ 5,00	R\$ 3.125,00
5	BANANA DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	8334	R\$ 0,66	R\$ 5.500,44
6	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	UND	750	R\$ 1,65	R\$ 1.237,50
7	BATATA DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
9	BETERRABA, DE PRIMEIRA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O	KG	167	R\$ 5,90	R\$ 985,30



	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG				
16	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MOLHO DE 100 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
18	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	R\$ 8,03	R\$ 1.204,50
21	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO ENTRE 125 E 180 GRAMAS POR FRUTO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA.	KG	500	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
24	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO PERA, PESO POR FRUTO ENTRE 160 E 250 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	UND	667	R\$ 0,90	R\$ 600,30
26	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRANDE (PESO MÍNIMO DE 1200 GRAMAS) APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	667	R\$ 4,90	R\$ 3.268,30
27	MANGA DE PRIMEIRA, IN NATURA, PESO POR FRUTO ENTRE 300 E 420 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00



35	TAPIOCA FRESCA, CONTENDO 500G. EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE DE 1K, ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	125	R\$ 7,37	R\$ 921,25
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.382,59</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 175/2023;

**CHAMADA PÚBLICA Nº** 001/2023;

**ASSINATURA CONTRATO:** 14 de abril de 2023;

**VIGÊNCIA:** 14/04/2023 até 13/04/2024;

**BASE LEGAL:** Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/93;

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.382,59 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 215/2023;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: LEANDRO JOSÉ VALOIS DE ARAGÃO, CPF nº 005.275.985-77;

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA MADURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
2	AIPIM , PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	625	R\$ 5,00	R\$ 3.125,00
5	BANANA DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	8333	R\$ 0,66	R\$ 5.499,78
6	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	UND	750	R\$ 1,65	R\$ 1.237,50
19	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CARIOQUINHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	KG	500	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00
20	FEIJÃO PRETO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	KG	400	R\$ 11,03	R\$ 4.412,00



21	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO ENTRE 125 E 180 GRAMAS POR FRUTO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA.	KG	500	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
24	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO PERA, PESO POR FRUTO ENTRE 160 E 250 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	UND	666	R\$ 0,90	R\$ 599,40
26	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRANDE (PESO MÍNIMO DE 1200 GRAMAS) APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	666	R\$ 4,90	R\$ 3.263,40
32	RAPADURA É FEITA A PARTIR DO CALDO CONCENTRADO DA CANA-DE-AÇÚCAR E, AO CONTRÁRIO DO AÇÚCAR BRANCO, É RICA EM NUTRIENTES COMO CÁLCIO, MAGNÉSIO, FERRO E POTÁSSIO. UM PEDAÇO PEQUENO DE RAPADURA COM 35 G TEM CERCA DE 120 KCAL.	UND	5000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
34	TANGERINA, TIPO PONKAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIAMETRO MÍNIMO DE 40 MILIMETROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
35	TAPIOCA FRESCA, CONTENDO 500G. EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE DE 1K, ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	125	R\$ 7,37	R\$ 921,25
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 36.588,33</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 175/2023;

**CHAMADA PÚBLICA Nº** 001/2023;

**ASSINATURA CONTRATO:** 14 de abril de 2023;

**VIGÊNCIA:** 14/04/2023 até 13/04/2024;

**BASE LEGAL:** Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/93;

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.588,33 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 216/2023;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**CONTRATADO: MARISA MARIA DE JESUS SILVA, CPF nº 042.911.225-43;**

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	BISCOITÃO FOFO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL, AMONÍACO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO Nº 16, COM 10 UNIDADES.	PC	2500	R\$ 4,83	R\$ 12.075,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.075,00</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2023;**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 14 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 14/04/2023 até 13/04/2024;**

**BASE LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ 12.075,00 (Doze Mil e Setenta e Cinco Reais).**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 217/2023;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**CONTRATADO: MIRIAN MARIA DE JESUS SANTOS, CPF nº 050.308.985-06;**

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	AVOADOR, ALIMENTOS À BASE DE TAPIOCA E CLARA DE OVOS, EM SACOS PLÁSTICOS DE 100G, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	1500	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
8	BEIJU DE TAPIOCA SECO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM 100 GRAMAS EM CADA PACOTE.	PC	2000	R\$ 4,83	R\$ 9.660,00
33	SEQUILHO DE TAPIOCA, FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR E MANTEIGA, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	KG	800	R\$ 17,37	R\$ 13.896,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 30.606,00</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2023;**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 14 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 14/04/2023 até 13/04/2024;**

**BASE LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ 30.606,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Seis Reais).**



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 218/2023;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: VALDELICE JOVINA DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 005.941.115-52;

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA MADURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
2	AIPIM, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	625	R\$ 5,00	R\$ 3.125,00
7	BATATA DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
9	BETERRABA, DE PRIMEIRA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG	KG	167	R\$ 5,90	R\$ 985,30



16	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MOLHO DE 100 GRAMASA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
18	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	R\$ 8,03	R\$ 1.204,50
27	MANGA DE PRIMEIRA, IN NATURA, PESO POR FRUTO ENTRE 300 E 420 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
35	TAPIOCA FRESCA, CONTENDO 500G. EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE DE 1K, ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	125	R\$ 7,37	R\$ 921,25
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.761,05</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 175/2023;

**CHAMADA PÚBLICA Nº** 001/2023;

**ASSINATURA CONTRATO:** 14 de abril de 2023;

**VIGÊNCIA:** 14/04/2023 até 13/04/2024;

**BASE LEGAL:** Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/93;

**VALOR TOTAL: R\$ 15.761,05 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinco Centavos).**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 221/2023;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADO: DIAMANTINA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.110.366/0001-41;**

**OBJETO:** Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de locação de veículo com capacidade de carga mínima de 6.000 KG, com guindauto e cesto aéreo adaptado, atendendo as necessidades da administração municipal, conforme **ITEM 1, do Pregão Eletrônico 021/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 6.000 KG, COM GUINDAUTO E CESTO AÉREO ADAPTADO NO GUINDAUTO, CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA DO LOCATÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	MÊS	12	VW 5140-2015	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 84.000,00</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 223/2023;**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 19 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 19/04/2023 até 18/04/2024;**

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 225/2023;**

**PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**PERMISSIONÁRIO: DAIANE SILVA DE ARAÚJO, CPF nº. 035.343.895-22;**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como Objeto a **Permissão de direito de uso oneroso** de áreas pertencentes à Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, conforme **ITEM 01, QUIOSQUE 2 - SITUADO NA AVENIDA TEN. JOSÉ OTAVIO DE SENA (SEDE)**, especificado no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2023**.

**Parágrafo único** – O objeto desta **Permissão de Uso** é o constante do **ITEM 01, do Edital do Pregão Presencial 001/2023**, cujo o imóvel destinar-se-á ao funcionamento no ramo de atividade na área de **ALIMENTAÇÃO (LANCHONETE) e/ou CULTURAL**, onde só poderão comercializar bebidas alcoólicas nos  **finais de semana**, com sonorização, desde que obedeçam as exigências da lei do silêncio e horários de funcionamento previstos no Código de Postura do Município. O ponto é de responsabilidade e uso exclusivo do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**, nos termos do Edital acima referido.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2023;**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 26 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 26/04/2023 até 25/04/2024;**

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 219/2023;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADO: ADAILTON SOUZA SILVA, CNPJ Nº 07.008.818/0001-08;**

**OBJETO: Aquisição de canos galvanizados para manutenção da Secretaria de Infraestrutura.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN D	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO GALVANIZADO DE 1" ½ NA CHAPA Nº 18.	UND	25	R\$ 82,95	R\$ 2.073,75
2	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4 NA CHAPA Nº 16	UND	25	R\$ 123,94	R\$ 3.098,50
3	TUBO GALVANIZADO DE 2" ½ NA CHAPA Nº 16	UND	20	R\$ 240,90	R\$ 4.818,00
4	TUBO GALVANIZADO DE 2" NA CHAPA Nº 16	UND	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
				Valor	R\$ 15.060,25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 341/2023;**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 14 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 14/04/2023 até 14/07/2023;**

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.060,25 (Quinze Mil, Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 222/2023;**

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

**LOCADOR: VALMIR DE JESUS, CPF nº 857.885.175-75;**

**OBJETO:** Neste ato, o segundo acima qualificado, doravante denominada LOCADOR, dá em locação ao primeiro dos acima qualificados, doravante denominado LOCATÁRIO, o imóvel localizado na Rua Maria da Paz, nº 91, Bairro José Lúcio, Miguel Calmon – Bahia. Aluguel de imóvel para atender ao benefício aluguel social da Secretaria de Assistência Social.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 350/2023;**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 20 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 20/04/2023 até 20/10/2023;**

**BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 223/2023;**

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

**LOCADOR: ANTONIO ALMEIDA DOS ANJOS, CPF nº 258.840.505-34;**

**OBJETO:** Neste ato, o segundo acima qualificado, doravante denominada LOCADOR, dá em locação ao primeiro dos acima qualificados, doravante denominado LOCATÁRIO, o imóvel localizado na Rua da Pedreira, nº 580, Bairro Centro, Miguel Calmon – Bahia. Aluguel de imóvel para atender famílias em estado de vulnerabilidade social.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 351/2023;**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 20 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 20/04/2023 até 20/10/2023;**

**BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 224/2023;**

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;**

**LOCADOR: GILMAR SILVA DE JESUS, CPF nº 643.908.295-72;**

**OBJETO:** Neste ato, o segundo acima qualificado, doravante denominada LOCADOR, dá em locação ao primeiro dos acima qualificados, doravante denominado LOCATÁRIO, o imóvel localizado na Rua Minervina Pereira, nº 83, Bairro Lagoinha, Miguel Calmon – Bahia. Aluguel de imóvel para atender ao benefício aluguel social da Secretaria de Assistência Social.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 352/2023;**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 20 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 20/04/2023 até 20/07/2023;**

**BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 206/2023;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**CONTRATADO: LA FRANCE VEÍCULOS, CNPJ Nº 22.817.298/0001-60;**

**OBJETO:** Aquisição de peças para veículo ambulância Renault Master Furgão, placa PLY 3B11, que está na garantia, veículo utilizado para prestação de serviços de Urgência e Emergências conduzindo pacientes em situação de vulnerabilidade. Vale ressaltar que a empresa La France Veículos é a única que contem a exclusividade em nossa região.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. unit.	V. Total
1	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 579,25	R\$ 579,25
2	JUNTA METALOPLASTICA DE USO	UND	1	R\$ 570,98	R\$ 570,98
3	KIT DE EMBREAGEM DISCO E PLAT	UND	1	R\$ 2.167,20	R\$ 2.167,20
4	ROLAMENTO DE ESFERAS DE CARGA	UND	2	R\$ 768,28	R\$ 1.536,56
5	TROCADOR DE CALOR	UND	1	R\$ 2.483,77	R\$ 2.483,77
<b>Total</b>					<b>R\$ 7.337,76</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 286/2023;**

**INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 03 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 03/06/2023;**

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.337,76 (Sete Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).**



EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: 207/2023;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;**

**CONTRATADO: JUSTI EQUIPAMENTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.859.853/0001-59;**

**OBJETO:** Contratação da empresa JUSTI EQUIPAMENTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES para aquisição de peças para a máquina Patrol motoniveladora GR1803BR. Cabe ressaltar que a empresa supracitada é credenciada para fornecimento de peças genuínas no Estado da Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	425X475X11 ANEL	UND	16	R\$ 806,87	R\$ 12.909,92
2	ANEL	UND	1	R\$ 836,32	R\$ 836,32
3	ANEL 460X4	UND	4	R\$ 40,43	R\$ 161,72
4	CHAPA DE AÇO	UND	20	R\$ 407,00	R\$ 8.140,00
5	DISCO DE FRICÇÃO	UND	16	R\$ 1.316,00	R\$ 21.056,00
6	FILTRO DE AR EXT. MOTONIVEL	UND	3	R\$ 586,94	R\$ 1.760,82
7	FILTRO DA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA G930 SERIE VCE0G90V00502377	UND	3	R\$ 433,27	R\$ 1.299,81
8	FILTRO DE AR INT. MOTONIVEL	UND	3	R\$ 293,46	R\$ 880,38
9	FILTRO DE COMB. SEC. GR1803	UND	3	R\$ 288,99	R\$ 866,97
10	FILTRO DE COMB. SEPARADOR	UND	3	R\$ 318,89	R\$ 956,67
11	FILTRO DE OLEO	UND	1	R\$ 432,60	R\$ 432,60
12	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 319,52	R\$ 319,52
13	FILTRO SEPARADOR DE AGUA GR1803	UND	3	R\$ 368,73	R\$ 1.106,19
14	OLEO 90 GL5 TUTELA 20LTS	UND	11	R\$ 740,24	R\$ 8.142,64
15	PISTÃO	UND	1	R\$ 1.597,00	R\$ 1.597,00
16	SELO	UND	8	R\$ 605,00	R\$ 4.840,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 65.306,56</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 302/2023;**

**INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 10 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 10/04/2023 até 10/06/2023;**

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ 65.306,56 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**



**EXTRATOS**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DA ATA DE FORNECIMENTO N.º 042/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL aquisição de granito cinza andorinha polido, reservatórios, lona e tela soldável para atender a demanda das secretarias.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1549/2022 EMPRESA: BAKOF PLASTICOS LTDA CNPJ91.967.067/0001-55 PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES						PREÇOS
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	RESERVATORIO DE POLIETILENO DE 1.000LTS.	UND	2000	BAKOF	R\$ 354,85	R\$ 709.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 709.700,00</b>

(DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO INTEGRANTE A ATA).

Miguel Calmon-Ba, 17 de abril de 2023.



EXTRATO DA ATA DE PRESTAÇÃO N.º 050/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA serviço especializado de auto elétrica em veículos de pequeno e grande porte, para atender as secretarias do município.

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2023 EMPRESA: ROBSTON JOSE FERREIRA MEDEIROS ME CNPJ: 02.376.004/0001-02 PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 DIAS PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES					PREÇOS
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ALTERNADOR VEICULOS PESADO.	UND	40	R\$ 143,75	R\$ 5.750,00
6	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULOS LEVE	UND	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
11	SERVIÇO DE REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON.	SER	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
12	SERVIÇO DE REVISÃO DE PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (MÁQUINAS) A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON	SER	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
24	SERVIÇO DE TESTE DE BOMBA LINHA LEVE.	UND	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
26	SERVIÇO DE TROCA DE ELETROVENTILADOR LINHA LEVE.	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
28	SERVIÇO ELETRICO, SIRENE E GIRO FLEX, LINHA LEVE.	UND	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
29	SERVIÇO MAQUINA DE VIDRO, LINHA LEVE.	UND	30	R\$ 88,33	R\$ 2.649,90
31	SERVIÇOS ALTERNADOR VEICULOS LEVE.	UND	30	R\$ 128,33	R\$ 3.849,90
34	SERVIÇOS ELETRICOS DE TROCA DE LAMPADAS	UND	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 43.369,80</b>

(DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO INTEGRANTE A ATA).

Miguel Calmon, 10 de Abril de 2023.



**EXTRATO DA ATA DE PRESTAÇÃO N.º 051/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA serviço especializado de auto elétrica em veículos de pequeno e grande porte, para atender as secretarias do município.

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023 EMPRESA: ADAILTON SOUZA SILVA CNPJ: 07.008.818/0001-08 PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 DIAS PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES						PREÇOS
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
2	SERVIÇO DE CORTE NA LAMINA DA PATROL COM SOLDA EM OXIGENIO A SER REALIZADO NO LOCAL	SER	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	
7	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA EM PARACHOQUE	SER	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00	
13	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA COM ELETROLD COMUM ACIMA DE 50CM	SER	100	R\$ 133,00	R\$ 13.300,00	
14	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA COM ELETROLD COMUM ATE 20CM	SER	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	
15	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA COM ELETROLD COMUM DE 20CM ATE 50CM	SER	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00	
16	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA COM ELETROLD OK48 ACIMA DE 50CM	SER	120	R\$ 255,00	R\$ 30.600,00	
17	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA COM ELETROLD OK48 ATE 20CM	SER	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	
18	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA COM ELETROLD OK48 ATE 50CM	SER	100	R\$ 127,00	R\$ 12.700,00	
19	SERVIÇO DE SOLDA EM OXIGENIO 10CM A 30CM	SER	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	
20	SERVIÇO DE SOLDA EM OXIGENIO 30CM A 50CM	SER	80	R\$ 138,00	R\$ 11.040,00	
21	SERVIÇO DE SOLDA EM OXIGENIO ATE 10CM	SER	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	
22	SERVIÇO DE SOLDA MIG DE 10 CM A 30 CM	SER	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	
23	SERVIÇO DE SOLDA MIG DE 20 CM A 50 CM	SER	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	
27	SERVIÇO ELETRICA DA VENTULINA, LINHA LEVE.	UND	30	R\$ 66,66	R\$ 1.999,98	
30	SERVIÇO REPARO EM FIBRA DE 20 A 50CM	SER	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 160.989,80</b>	

(DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO INTEGRANTE A ATA).

Miguel Calmon, 10 de Abril de 2023.



EXTRATO DA ATA DE PRESTAÇÃO N.º 052/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA serviço especializado de auto elétrica em veículos de pequeno e grande porte, para atender as secretarias do município.

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023 EMPRESA: ANDERSON LIMA ARAUJO 04680095580 CNPJ: 13.874.249/0001-78 PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 DIAS PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES						PREÇOS
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
3	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CORREÇÃO DE PANE ELÉTRICA NA SEDE E ZONA RURAL EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROONIBUS)	SER	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00	
4	SERVIÇO DE FALHAMENTO DA LINHA LEVE.	UND	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00	
5	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO LINHA LEVE.	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	
8	SERVIÇO DE RASTREAMENTO LINHA PESADA.	UND	30	R\$ 293,33	R\$ 8.799,90	
9	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE COMBUSTIVÉL PARA TROCA DE BOMBA, LINHA LEVE.	UND	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	
10	SERVIÇO DE REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON.	SER	50	R\$ 188,00	R\$ 9.400,00	
25	SERVIÇO DE TESTE DE COMPRESSÃO LINHA LEVE.	UND	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00	
32	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO.	UND	100	R\$ 143,00	R\$ 14.300,00	
33	SERVIÇOS ELETRICOS DE TROCA DE BOMBA DE COMB.	UND	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	
35	SERVIÇOS MOTOR DE PARTIDA VEICULOS PESADO.	UND	30	R\$ 216,66	R\$ 6.499,80	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 65.799,70</b>	

(DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO INTEGRANTE A ATA).

Miguel Calmon, 10 de Abril de 2023.



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**EXTRATO DA ATA DE PRESTAÇÃO N.º 053/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos da linha leve e pesada.

<b>PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 012/2023</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2023</b> <b>EMPRESA: NEUSA SOARES OLIVEIRA LTDA</b> <b>CNPJ: 08.395.827/0001-53</b> <b>PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 DIAS</b> <b>PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES</b>					<b>PREÇOS</b>
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DO BLOCO	SER	40	R\$ 287,50	R\$ 11.500,00
2	SERVIÇO DE CALIBRAGEM DE CABEÇOTE	SER	40	R\$ 92,50	R\$ 3.700,00
3	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DE CABEÇOTE	SER	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
4	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE BIELA	SER	160	R\$ 34,37	R\$ 5.499,20
14	SERVIÇO DE RETÍFICA DE SEDE	SER	320	R\$ 10,00	R\$ 3.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 25.099,20</b>

(DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO INTEGRANTE A ATA).

Miguel Calmon, 10 de Abril de 2023.



EXTRATO DA ATA DE PRESTAÇÃO N.º 054/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos da linha leve e pesada.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 EMPRESA: EDVALDO CONCEICAO DE ARAUJO CNPJ: 04.315.284/0001-66 PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 DIAS PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES						PREÇOS
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
5	SERVIÇO DE ENCAMISAMENTO DO BLOCO	SER	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	
6	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE	SER	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	
7	SERVIÇO DE FACEAMENTO DO CABEÇOTE	SER	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00	
8	SERVIÇO DE FACEAMENTO DO DO BLOCO	SER	40	R\$ 143,75	R\$ 5.750,00	
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA GERAL EM MOTOR, PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA	H	1000	R\$ 199,90	R\$ 199.900,00	
10	SERVIÇO DE MUDANÇA DE GUIAS	SER	320	R\$ 13,40	R\$ 4.288,00	
11	SERVIÇO DE MUDANÇA DE SEDE	SER	320	R\$ 24,06	R\$ 7.699,20	
12	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO FACE CABEÇOTE	SER	40	R\$ 177,50	R\$ 7.100,00	
13	SERVIÇO DE RETÍFICA DE BIELA	SER	160	R\$ 21,87	R\$ 3.499,20	
15	SERVIÇO DE RETÍFICA DE VÁLVULA	SER	320	R\$ 7,18	R\$ 2.297,60	
16	SERVIÇO DE RETÍFICA DO BLOCO	SER	40	R\$ 107,25	R\$ 4.290,00	
17	SERVIÇO DE RETÍFICA DO EIXO VIRABREQUIM	SER	40	R\$ 156,25	R\$ 6.250,00	
18	SERVIÇO DE RETÍFICA EM GERAL E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS E BICOS E CONFECÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA LINHA PESADA, CAMINHÕES E MÁQUINAS.	H	500	R\$ 121,00	R\$ 60.500,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 320.374,00</b>	

(DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO INTEGRANTE A ATA).

Miguel Calmon, 10 de Abril de 2023.



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 226/2023;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA; do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;**

**CONTRATADO: PEDRO HERVAL DA SILVA CINTRA, CNPJ nº 02.907.612/0001-98;**

**OBJETO: Aquisição de papel higiênico para atender secretarias do município de Miguel Calmon-BA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIA, NEUTRO, CONTENDO 04 ROLOS DE 30METROS X 10CM CADA.	PC	1040	R\$ 4,95	R\$ 5.148,00
<b>Valor</b>					<b>R\$ 5.148,00</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 387/2023;**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 28 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 28/04/2023 até 28/06/2023;**

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.148,00 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 227/2023;**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,  
por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;**

**CONTRATADO: RONALD DE MIRANDA DIAS 00867998512, CNPJ nº  
13.125.225/0001-16;**

**OBJETO:** Tem por objeto e finalidade este contrato, a contratação de empresa de prestação de serviço de transporte para condução de Árbitros da sede para zona rural e assim atender as necessidades da Secretaria de Esporte.

§1º - O veículo utilizado na prestação do serviço é um **HONDA/CIVIC LXS FLEX, ano/modelo 2007/2007, PAS/AUTOMOVEL, placa policial JOK4419.**

§2º - A substituição do veículo de forma prolongada só será possível através de uma avaliação técnica e anuência prévia da **Secretaria Municipal de Esportes.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 369/2023;**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023;**

**ASSINATURA CONTRATO: 28 de abril de 2023;**

**VIGÊNCIA: 28/04/2023 até 28/06/2023;**

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).**



**PORTARIA Nº. 21/2023**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA - NOSSA LENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**PORTARIA Nº. 21/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **MATEUS BARRETO MORAIS**, para o cargo em comissão, de **GERENTE DE UBS**, padrão CC-XV, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

**José Ricardo Leal Requião**

**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 22/2023**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA. NOSSA LENTE.  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**PORTARIA Nº 22/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art.200, *caput* e incisos VI, VII e VIII da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, inciso IV, alínea 'b', da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, *caput* e inciso I e parágrafo único, da lei municipal nº332, de 11 de abril de 2008, que dispõe sobre as atribuições da vigilância Sanitária Municipal, infrações sanitárias, suas sanções e dá outras providências; e,

**CONSIDERANDO** as atividades, inerentes a função de coordenador Técnico da vigilância Sanitária, legalmente estabelecidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Srta. **HIVANIA VALOIS CARNEIRO QUEIROZ**, para exercer a função de Coordenador (a) Técnico de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - Ficam revogadas** as disposições em contrário.

**Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miguel Calmon/BA, em 28 de abril de 2023.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



DISPENSA E INEXIGIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023	Data:	20/04/2023	Valor:	840,00 ( OITOCENTOS E QUARENTA REAIS )
OBJETO:	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ATENDER AO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
ARTIGO:	24	INCISO:	X	LEI :	8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA.				
CONTRATADO:	GILMAR SILVA DE JESUS		CNPJ.:	64390829572	
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2023	Data:	27/04/2023	Valor:	990,00 ( NOVECENTOS E NOVENTA REAIS )
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM 11 AR CONDICIONADO DA SEDE DA PREFEITURA.				
ARTIGO:	24	INCISO:	II	LEI :	8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	ALENCAR OLIVEIRA MACEDO 01032665505		CNPJ.:	43431222000171	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2023	Data: 28/04/2023	Valor: 1.800,57 (UM MIL, OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)		
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS QUE ESTÃO NA GARANTIA E DE ACORDO COM KM-S RODADOS OU POR PERÍODO, PARA O VEÍCULO S10 LT CD DIESEL 4X4, CHASSI 9BG148FK0NC409748, PLACA RDH 3D27.				
ARTIGO:	24	INCISO:	XVII	LEI:	8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DESSES EQUIPAMENTOS, QUANDO TAL CONDIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FOR INDISPENSÁVEL PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA.				
CONTRATADO:	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA		CNPJ.:	34177030001595	
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2023	Data: 28/04/2023	Valor: 5.148,00 (CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA.				
ARTIGO:	24	INCISO:	II	LEI:	8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	PEDRO HERVAL DA SILVA CINTRA		CNPJ.:	02.907.612/0001-98	
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2023	Data: 28/04/2023	Valor: 2.620,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMUNOGLOBULINA, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA GESTANTES CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PROTOCOLO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
ARTIGO:	24	INCISO:	II	LEI:	8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		CNPJ.:	05.400.006/0001-70	
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023	Data: 28/04/2023	Valor: 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA CONDUÇÃO DE ÁRBITROS DA SEDE PARA ZONA RURAL E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE.				
ARTIGO:	24	INCISO:	II	LEI:	8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	RONALD DE MIRANDA DIAS		CNPJ.:	13.125.225/0001-16	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

**RETIFICAÇÃO**

Publicado em 12/04/2023, no Diário Oficial do Município. **Dispensa referente nº 041/2023. Onde se Lê:** CONTRATADO: PEÇA FÁCIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.301.044/0001-73. **Leia-se** CONTRATADO: BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.251.951/0003-03.